

LEI N° 388.02, DE 05 DE ABRIL DE 2007.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) assim classificado:

0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
12.365.0007.1011 – Construção e Modernização Escola Educação Infantil	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....(727)....R\$	98.000,00
Total:.....R\$	98.000,00

(noventa e oito mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a utilização, em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício de 2006.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 05 de Abril de 2007.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento